

## **ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO – ENVELOPES I E II**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, nesta, Estado de São Paulo, reuniram-se, às 10 (dez) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 2.546/2023, abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2023, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução das obras de prospecção e perfuração de 05 (cinco) poços tubulares profundos, para abastecimento público de água, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme demais disposições contidas no edital em referência.

Abertos efetivamente os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação, constatou a participação efetiva de apenas 01 (uma) empresa, devidamente inscrita no Registro de Fornecedores, conforme abaixo relacionado, que atendendo ao chamamento, enviaram os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório:

- 1) COLÍNEA CONSTRUÇÕES E OBRAS LINEARES LTDA - EPP**, portadora do CNPJ de n.º 14.216.442/0001-84 (*representada pelo Sr. Paulo Sergio Santana Southgate, RG 24.854.667-3 SSP/SP*);

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos.

Da análise do teor do ENVELOPE 1 – Habilitação apresentado pela licitante, verificou-se a regularidade dos documentos de habilitação, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, motivo pelo qual foi declarada HABILITADA.

Aberta a palavra aos representantes presentes, Sr. *Paulo Sergio Santana Southgate, RG 24.854.667-3 SSP/SP* da COLÍNEA CONSTRUÇÕES E OBRAS LINEARES LTDA - EPP, esse não teceu qualquer objeção ou comentário. Indagado se abria mão de apresentar recurso administrativo acerca dos procedimentos de habilitação, o representante presente disse sim.

Assim, diante da renúncia expressa de interposição de recurso da única empresa participante, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, passou-se imediatamente à

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**                      **PROCESSO SAAE Nº 329/2023**  
**OBJETO: Obras de Infraestrutura – Redes Adutoras para Interligação de Poços Tubulares Profundos.**  
**ABERTURA: 31/10/2023 – 10 h**  
**LOCAL: Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP**



abertura do Envelope 2 – PROPOSTA, sendo todo seu conteúdo analisado e rubricado pelos seus membros.

Foram apresentados os seguintes valores:

<b>Empresas</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>COLÍNEA CONSTRUÇÕES E OBRAS LINEARES LTDA - EPP</b>	<b>R\$ 943.828,85</b>

A Comissão de Licitação, entendendo que os preços apresentados estão dentro da faixa de preço praticado no mercado, e previamente estimados conforme tabelas estimativas anexas aos autos, mesmo considerando a participação de uma única empresa licitante, considerando o manifesto desinteresse por parte das demais empresas do mercado, todavia, em virtude da necessidade premente da execução dos serviços, e por se tratar-se de licitação por menor preço global, indicamos preliminarmente como vencedora do certame a empresa **COLÍNEA CONSTRUÇÕES E OBRAS LINEARES LTDA - EPP, portadora do CNPJ de n.º 14.216.442/0001-84** com o valor total ofertado de **R\$ 943.828,85 (novecentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, ficando aberto prazo para apresentação de recurso, conforme disposto no artigo 109, I, “b” da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, SP, 31 de outubro de 2023.

**Representantes:**

\_\_\_\_\_  
Colínea Construções e Obras Lineares Ltda EPP  
Paulo Sergio Santana Southgate  
**RG 24.854.667-3**

**Comissão Permanente de Licitação**  
Portaria 2.546/2023

\_\_\_\_\_  
Eng.º Jônatas Gabriel Lemos Martins  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Murilo Henrique Felix  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Dr. Thiago José Portes Diniz  
Presidente Comissão